



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Alexandre Feletti.

Os Vereadores abaixo signatários, com assento nesta Colenda Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o art. 59, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 115, § 3º inciso X, do Regimento Interno, REQUEREM, após ouvido o Plenário, que o Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo encaminhe ao Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES, o seguinte pedido de informação:

Referente ao Termo de Ratificação nº 003/2025, que trata da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ 58.951.197/0001-24, conforme publicação no Diário Oficial da AMUNES, solicitamos as seguintes informações:

1. Quais foram os critérios utilizados para justificar a inexigibilidade de licitação neste caso?
2. Quais são as qualificações técnicas e a experiência da empresa que embasaram a contratação?
3. Existem outras empresas no mercado que poderiam prestar os mesmos serviços?
4. Qual é o objeto específico do contrato e quais são as metas e prazos estabelecidos?
5. Existe algum histórico de relacionamento entre a empresa e o Poder Executivo Municipal?

Por oportuno, aproveitamos para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Câmara Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.